



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020  
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

**RESOLUÇÃO-CS Nº 26, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

*Convalida a Resolução-AR nº 25, de 10/10/2016, que dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Instrumento Musical Subsequente ao Ensino Médio constante no Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, a ser ofertado no campus Monteiro.*

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do art. 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso VII do Art. 17 do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo nº 23171.001055.2016-46, e de acordo com as decisões tomadas na Trigesima Terceira Reunião Ordinária, de 02 de agosto de 2018, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convalidar a Resolução nº 25, de 10/10/2016, que autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Instrumento Musical Subsequente ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, a ser ofertado pelo Campus de Monteiro, estabelecido no Acesso Rodovia PB 264 s/n, bairro Vila Santa Maria, município de Monteiro, estado da Paraíba.

**Art. 2º** - Aprovar o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Instrumento Musical Subsequente, com a seguinte estrutura e matriz curricular:

**Denominação:** Curso Técnico em Instrumento Musical

**Forma:** Subsequente

**Eixo Tecnológico:** Produção Cultural e Design

**Modalidade:** Presencial

**Local de oferta:** Campus Monteiro

**Número de vagas:** 40 (quarenta) vagas anuais

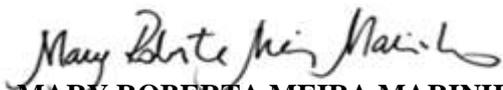
**Turno:** Noturno

**Duração Mínima:** 03 semestres letivos (2 anos)

**Duração Máxima:** 06 semestres letivos (3anos)

**Carga Horária Total:** 1.000 h

**Art. 3º** - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

  
**MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**  
Presidente do Conselho Superior Interina